

Autógrafo nº 580/69

1632



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 29 de Janeiro de 1969

Ofício n. 27-69
Senhor Presidente,

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre elevação de referência.

Tenho a honra de renovar a Vossa Execência os protestos de minha estima e consideração.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JOÃO MENEGATTI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



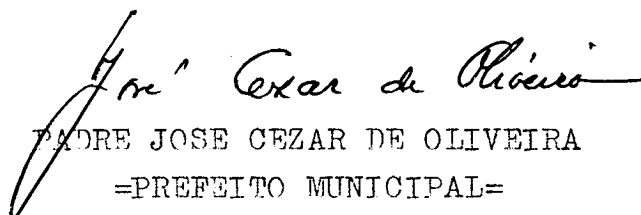
DE
CAIÇARAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 521

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Quer-se, com a presente Lei, corrigir o ilogismo e a injustiça constante do Decreto n. 573 de 23 de Janeiro de 1969, que fazia equivalentes, os cargos de Motorista Mecânico e Encarregado da Garage, envolve uma soma maior de responsabilidade, sendo - aquêle seu subalterno. Essa responsabilidade pode ser observada pelo - dúplice sentido quantitativo e qualitativo, eis que responde quantitativamente pelo patrimônio que lhe é entregue, assim como, qualitativamente, deve estar investido da responsabilidade necessária a por ela - impor-se aos que lhe são imediatamente subordinados.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.


PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 613/69

(29 de Janeiro de 1969)

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Eleva-se, para a referência "23", o cargo de Encarregado da Garagem, consignada no Decreto n. 573 de 23 de Janeiro de 1969, como referência "16"

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrá a conta de crédito suplementar à verba própria do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de

Finanças

Aprovado em 1ª Discussão

Sala de sessões 30, 1, 1969

Sala das Sessões

30, 1, 1969

[Signature]
Presidente

[Signature]
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Sala de sessões 30, 1, 1969

[Signature]
Presidente